



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

PORTARIA IBRAM Nº 1234, DE 18 DE MAIO DE 2022

Estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial, no âmbito do Instituto Brasileiro de Museus - Ibram.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 20 do Anexo I ao [Decreto nº 6.845, de 7 de maio de 2009](#), tendo em vista o disposto nos arts. 5º, c/c o inciso I, do art. 7º e inciso I, do art. 8º, do [Decreto 10.139, de 28 de novembro de 2019](#), a [Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 36, de 5 de maio de 2022](#), e o que consta no Processo Sei nº 01415.001220/2020-01, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos, no âmbito do Instituto Brasileiro de Museus - Ibram.

Art. 2º Conforme autorizado pela [Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 36, de 5 de maio de 2022](#), o Ibram e suas unidades poderão utilizar o respectivo Programa de Gestão, conforme previsto na [Resolução Normativa Ibram nº 5, de 23 de agosto de 2021](#), elaborado nos termos da [Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020](#), para permitir a continuidade ou execução de atividades em regime não presencial.

Art. 3º Fica revogada a [Portaria Ibram nº 792, de 11 de novembro de 2021](#), publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 12 de novembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 6 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Machado Mastrobuono, Presidente do Instituto Brasileiro de Museus**, em 19/05/2022, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1639872** e o código CRC **C323B397**.